

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020.

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O Presidente dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 297/18, de 28/06/2018, e seus Anexos I a VII, que definiram, dentre outros itens, os critérios gerais e específicos de seleção e indicação; o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos da *Compensação Financeira/Royalties* do setor hidroelétrico e das Cobranças PCJ - exercício 2019 e 2020; bem como, que os empreendimentos enquadrados como suplentes em 2019, que apresentassem todos os documentos exigidos naquela deliberação, conforme atestado emitido pela Agência das Bacias PCJ, seriam indicados em 2020, por meio de deliberação dos presidentes dos Comitês PCJ, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do exercício de 2020 e **conforme ordem de hierarquização**;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrição e que foi mantido, pela equipe da Fundação Agência das Bacias PCJ, plantões para esclarecimentos de dúvidas sobre as condições de acesso aos documentos e seu preenchimento;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 324/19, de 26/07/2019, e seus Anexos I a V, que indicaram 09 (nove) empreendimentos de **demandas priorizadas** para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2019;

Considerando que, segundo a Deliberação dos Comitês PCJ nº 324/19, de 26/07/2019, foram enquadrados como suplentes aptos para recebimento de recursos, 10 (dez) empreendimentos de **demandas priorizadas** e 05 (cinco) empreendimentos de **demandas espontâneas**, os quais estavam inscritos no processo definitivo de seleção e não foram efetivamente indicados para recebimento de recursos no exercício de 2019;

Considerando que, além dos 10 empreendimentos suplentes (demanda priorizada) supracitados, foram, ainda, classificados como suplentes com pendências, na **demandas priorizadas**, outros 03 (três) empreendimentos;

Considerando que foi estipulado, pela Agência das Bacias PCJ, o prazo até 04/03/2020 para que os 03 (três) empreendimentos enquadrados como suplentes com pendências, na **demandas priorizadas**, protocolizassem as complementações solicitadas por meio de parecer técnico específico emitido pela Agência das Bacias PCJ;

Considerando que o prazo supracitado foi informado no Parecer Técnico final enviado aos candidatos a tomadores em 2019, além de constado em ata da 19ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em Saltinho/SP, em 26/07/2019 e reiterado, ainda, por comunicação via e-mail aos candidatos;

Considerando que dos 03 (três) empreendimentos enquadrados como suplentes com pendências, na **demandas priorizadas**, apenas 01 (um) protocolou as complementações solicitadas dentro do prazo e foi considerado apto a continuar no processo para recebimento de recursos;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Considerando que, após o período estipulado para os empreendimentos suplementares de demanda priorizada entregarem as pendências solicitadas, o total de suplementares aptos para recebimento de recursos em 2020 é de 11 (onze) empreendimentos de **demandas priorizadas** e 05 (cinco) empreendimentos de **demandas espontâneas**;

Considerando que do total dos 16 (dezesseis) empreendimentos supracitados, perfeitamente enquadrados no Plano das Bacias PCJ 2010-2020 vigente, incluídos nas propostas de ações previstas nos respectivos Programas de Duração Continuada - PDC, poderão ser indicados, pelos Comitês PCJ, 10 (dez) empreendimentos de demanda priorizada, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros;

Considerando as atribuições da Agência das Bacias PCJ, constantes do Contrato de Gestão com a ANA, bem como a necessidade de realização de ações para cumprimento das metas estabelecidas no referido contrato;

Considerando que os recursos a serem aplicados em empreendimentos de caráter estratégico, intitulados **demandas induzidas**, serão provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) e financiarão a implementação das ações elencadas no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, o PAP-PCJ 2017-2020, e que os empreendimentos dessa natureza não constam desta Deliberação;

Considerando que o setor administrativo/financeiro da Agência das Bacias PCJ informou o saldo relativo aos rendimentos da aplicação financeira; o saldo de contratos concluídos e cancelados em 2019 e 2020; saldos dos exercícios de 2019 e de 2020 da conta investimento, para serem distribuídos juntamente com os recursos do exercício de 2020, da Cobrança PCJ Federal;

Considerando que o aumento da inadimplência no âmbito das Cobranças PCJ e a decorrente queda na arrecadação resultaram na necessidade de remanejamento dos recursos de investimento;

Considerando que, em razão do remanejamento supracitado, a totalidade dos recursos advindos da Cobrança PCJ Federal, para investimentos referentes ao exercício de 2020, está comprometida para o financiamento dos empreendimentos constantes no PAP-PCJ 2017-2020 e que, por esta razão, tais recursos não serão alocados para a indicação de empreendimentos de que trata a presente deliberação;

Considerando que as remunerações pagas aos agentes técnicos e financeiros das Cobranças PCJ Federal e Paulista são descontadas dos recursos oriundos das referidas cobranças, respectivamente, nos percentuais de 2,5% e 3,4%;

Considerando a estimativa de arrecadação da Cobrança PCJ Paulista do exercício de 2020, informada pelo setor administrativo/ financeiro da Agência das Bacias PCJ;

Considerando como descontos gerais da Cobrança PCJ Paulista: a estimativa de inadimplência de 5%, baseada na arrecadação do exercício 2019 e o custeio administrativo da Agência das Bacias PCJ, de 10%;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ informou os saldos e rendimentos referentes à Cobrança PCJ Paulista, apurados até 31/12/2019, por meio da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 111/2020, de 13/04/2020, que atualizou o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança PCJ Paulista, exercício de 2020, anteriormente aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 106/2019, de 13/12/2019”;

Considerando que o COFEHIDRO apresentou valores referentes ao plano de aplicação anual do orçamento de 2020, para distribuição de recursos financeiros da *Compensação Financeira/Royalties* para investimentos pelos comitês de bacias, em 2020; bem como, apresentou os valores dos saldos oriundos da *Compensação Financeira/Royalties*, relativos ao saldo de contratos anteriores; ao saldo de contratos cancelados em 2019 e ajustes de anos anteriores, por meio da Deliberação COFEHIDRO nº 217/2020, de 31/01/2020;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 17.263, de 30/04/2020, que “Autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual de saldos positivos de fundos especiais de despesa, nos termos que especifica, e dá outras providências”;

Considerando a promulgação do Decreto nº 65.051, de 07/07/2020, e seu respectivo Anexo II, o qual autoriza a transferência de saldos do superávit financeiro apurado no balanço de encerramento do exercício financeiro de 2019, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, à Conta Única do Tesouro Estadual;

Considerando a Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 117/2020, de 03/07/2020, que *indicou empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2020, e dá outras providências*, publicada em 09/07/2020, conforme valores estabelecidos na Deliberação COFEHIDRO nº 217/2020, de 31/01/2020;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 222, de 09 de julho de 2020, que “Informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências” e de seus Anexos, que tornaram a Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 117/2020, de 03/07/2020, parcialmente sem efeito;

Considerando o Anexo VI, da Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 222, que deu nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 217/2020, reajustando o valor distribuído de recursos de investimentos aos colegiados, subtraindo o valor de R\$ 586.679,01 do total disponível para utilização do CBH-PCJ em 2020, no que diz respeito aos recursos advindos da Compensação Financeira/Royalties;

Considerando que foi realizada, pela Agência das Bacias PCJ, consulta junto ao candidato a tomador de recursos SAAE Indaiatuba, cujo pleito se refere ao empreendimento “Substituição de Rede de Distribuição de Água por Método Não Destrutivo em Solo (MND), no município de Indaiatuba - 4a Etapa”, propondo nova composição do valor global, com aumento da porcentagem de contrapartida para 52,96%, tendo em vista a diminuição do valor dos recursos advindos da Compensação Financeira/Royalties, conforme supracitado;

Considerando que o candidato a tomador SAAE Indaiatuba se posicionou positivamente em relação à nova composição de valores do empreendimento pleiteado, com o aumento da porcentagem de contrapartida para 52,96%;

Considerando a necessidade de provisionamento de recursos para a realização anual, por um comitê de bacia do Estado de São Paulo, do “*Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos*”, o qual recebe contribuições dos demais comitês parceiros, incluindo os Comitês PCJ;

Considerando os novos percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança PCJ Paulista em cada PDC, estabelecidos por meio do art. 2º da Deliberação Comitês PCJ nº 160/2012, de 14/12/12, com os ajustes aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 211/2014, de 26/09/14; referendados pelo CRH e fixados por meio do Decreto nº 61.430, de 17/08/2015, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ;

Considerando o disposto no Anexo da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 114/2020, de 28/05/20, referente ao Plano de Ação e ao Programa de Investimento - PA/PI, para o período de 2020 a 2023;

Considerando que os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2020, para indicação visando contratações de empreendimentos, foram estimados conforme tabela a seguir:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2020 - COMITÊS PCJ

COBRANÇA PCJ FEDERAL	Valores em R\$
Saldos e Contratos concluídos/cancelados 2019/2020	-
Recurso disponível “Cobrança PCJ Federal”	-
COBRANÇA PCJ PAULISTA	Valores em R\$
Estimativa Potencial de arrecadação “Cobrança PCJ Paulista” 2020 (descontado 5% inadimplência)	20.133.901,81
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ 2020 (10%)	- 2.013.390,18
Saldo Parcial 2	18.120.511,63
Ajuste de receita	1.941.899,40
Ajustes do exercício anterior e previsões para o exercício atual (Remuneração AT/AF/TA do Fundo)	2.142.770,18
Saldos da subconta (contratos anteriores)	5.485.292,45
Recurso disponível “Cobrança PCJ Paulista” (Saldo Parcial 3)	27.690.473,66
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	Valores em R\$
Repasso CRH – Orçamento 2020 (Deliberação COFEHIDRO nº 217/2020)	1.295.418,66
Saldos da subconta (contratos anteriores)	23.661,33
Ajuste de anos anteriores - Deliberação Cofehidro nº 217/2020	563.017,68
Transferência de custeio	84.703,79
Transferência de saldos do superávit financeiro apurado no balanço de encerramento do exercício financeiro de 2019 à Conta Única do Tesouro Estadual - Deliberação Cofehidro <i>Ad Referendum</i> , nº 222/2020	(586.679,01)
Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos	(20.000,00)
Recurso disponível Compensação Financeira/Royalties (Saldo Parcial 4)	1.360.122,45
SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (Compensação Financeira/Royalties + Cobranças PCJ Paulista + Federal) - Saldo Parcial 5	29.050.596,11
INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA	
Disponível para PDC 3 (mínimo 60% do Saldo Parcial 3 e 50% da COB. FEDERAL)	16.614.284,20
Disponível para PDC 5 (até 40% do Saldo Parcial 3 + 100% do Saldo Parcial 4 e 50% da COB.FEDERAL)	12.436.311,91
Empreendimentos indicados no PDC 3	1.788.513,04
Empreendimentos indicados no PDC 5	27.262.083,07
Total de Empreendimentos PDCs 3 e 5	29.050.596,11
SALDO NÃO INDICADO	(0,00)
VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 118/2020	
Empreendimentos Demanda Espontânea - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	1.360.122,45
Empreendimentos Demanda Espontânea – COBRANÇA PCJ PAULISTA	27.690.473,66
Empreendimentos Demanda Espontânea - COBRANÇA PCJ FEDERAL	-
TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº118, de 21/07/2020	29.050.596,11
SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº118/2020	
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA/ROYALTIES	(0,00)
COBRANÇA PCJ PAULISTA	(0,00)
COBRANÇA PCJ FEDERAL	(0,00)
Saldo Parcial 6 (17/07/20)	(0,00)

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Delibera, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica **indicado para contratação com recursos da Compensação Financeira/Royalties** o empreendimento constante do **Anexo I** desta deliberação, enquadrado no PDC 5, no Quadro I, com indicação: do candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da Compensação Financeira/Royalties (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo **PDC**; na **modalidade não-reembolsável**, a ser executado na **UGRHI 5**.

Art. 2º Ficam **indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista)** todos os empreendimentos constantes do **Anexo II** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam: os empreendimentos enquadrados no PDC 3, no Quadro I; e no PDC 5, no Quadro II, com indicação: dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança PCJ Paulista (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo **PDC**; nas **modalidades não-reembolsável**, a serem executados na **UGRHI 5**.

Art. 3º Fica classificado como **suplente para recebimento de recursos** oriundos de eventuais saldos do exercício de 2020 o empreendimento de **demandas priorizada** constante do **Anexo III** desta deliberação, enquadrado no PDC 5, no Quadro I, com indicação: do candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo Pleiteado (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo **PDC**; na **modalidade não-reembolsável**, a ser executado na **UGRHI 5**.

Art. 4º Ficam classificados como **suplentes para recebimento de recursos** oriundos de eventuais saldos do exercício de 2020 os empreendimentos de **demandas espontânea** constantes do **Anexo IV** desta deliberação, em ordem de hierarquização, no qual constam: os empreendimentos enquadrados no PDC 3, no Quadro I; e no PDC 5, no Quadro II, com indicação: dos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo pleiteado (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo **PDC**; nas **modalidades não-reembolsável**, a serem executados na **UGRHI 5**.

Art. 5º Fica revogada a Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 117/2020, de 03/07/2020.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



ANEXO I – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Compensação Financeira/Royalties

Empreendimentos Demanda Priorizada - exercício 2020

QUADRO I – Empreendimento PDC 5

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Compensação Financeira/Royalties (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE	Substituição de Rede de Distribuição de Água por Método Não Destrutivo em Solo (MND), no município de Indaiatuba - 4ª Etapa	1.360.122,45	1.531.384,83	2.891.507,28	52,96%	5.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			1.360.122,45	1.531.384,83	2.891.507,28			

Publicado no DOE em 23/07/2020.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



ANEXO II – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Paulista

Empreendimentos Demanda Priorizada - exercício 2020

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - SAAE	Sistema de Tratamento de Esgotos do Distrito de Martim Francisco, pertencente à Bacia do Rio Piracicaba, composto por Coletor Tronco, EEE e Linha de Recalque	1.788.513,04	277.228,20	2.065.741,24	13,42%	3.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			1.788.513,04	277.228,20	2.065.741,24			

QUADRO II – Empreendimentos PDC 5

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE	Substituição pelo Método Não Destruutivo (MND) das Redes de Distribuição de Água e Ramais de Ligação dos Bairros Vila Macedo, Corcovado e Vila Santo Antônio do município de Pedreira - SP	3.523.782,87	306.721,94	3.830.504,81	8,01%	5.1	Não Reembolsável
2	Prefeitura Municipal de Louveira	Implantação Física dos Setores Bandeirantes, Sagrado Coração, Vera Cruz e 4.000 m ³ , e um Sistema de Informações Georreferenciadas	4.114.052,71	1.028.513,18	5.142.565,89	20,00%	5.1	Não Reembolsável

Continua...

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Continuação... ANEXO II – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020

QUADRO II – Empreendimentos PDC 5

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Rio das Pedras	Execução de Substituição de Redes Hidráulicas de Água com Remanejamento de Ligações Domiciliares na Área Central do município de Rio das Pedras -SP	3.774.722,59	338.469,77	4.113.192,36	8,23%	5.1	Não Reembolsável
4	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV	Substituição de Redes de Cimento Amianto nos Bairros Jardim Pinheiros e Vila Santana e Setorização dessas Áreas	5.130.404,14	910.489,44	6.040.893,58	15,07%	5.1	Não Reembolsável
5	Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI	Implantação do Setor Marambaia em Zonas de Pressão visando Reduções de Perdas de Água no Sistema de Abastecimento de Vinhedo - SP	1.942.723,09	343.379,55	2.286.102,64	15,02%	5.1	Não Reembolsável
6	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Capivari	Execução de Substituição de Redes Hidráulicas de Água com Remanejamento de Ligações Domiciliares nos Bairros São Luiz e Vila Clemente no município de Capivari - SP	3.862.035,58	392.192,58	4.254.228,16	9,22%	5.1	Não Reembolsável
7	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE	Implantação das Ações de Combate às Perdas de Água nas Captações de Água Bruta do município de Cordeirópolis - SP	452.834,94	44.808,83	497.643,77	9,00%	5.1	Não Reembolsável
8	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE	Implantação de Ações de Perdas com Macromedição, Telemetria e Setorização dos Setores 20 a 30 e 32 do município de Salto	3.101.404,70	1.519.419,68	4.620.824,38	32,88%	5.1	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			25.901.960,62	4.883.994,97	30.785.955,59			

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



ANEXO III – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020

Empreendimento Suplente - Demanda Priorizada - exercício 2020

QUADRO I – Empreendimento Suplente - PDC 5

Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Pleiteado (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	SITUAÇÃO
1	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN	Adequação de Setorização com medição de Pressão e Substituição/Implantação de Rede de Distribuição de Água Tratada, Ligações Domiciliares e Substituição dos Hidrômetros do "Setor 04 - Jardim Santa Lúiza", no município de Nova Odessa	7.474.848,06	923.857,63	8.398.705,69	11,00%	5.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
TOTAL (R\$)			7.474.848,06	923.857,63	8.398.705,69			

Publicado no DOE em 23/07/2020.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



ANEXO IV – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 118/2020, de 21/07/2020

Empreendimentos Suplentes - Demanda Espontânea - exercício 2020

QUADRO I – Empreendimentos Suplentes - PDC 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Pleiteado (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	SITUAÇÃO
1	Departamento de Água e Esgoto - DAE Santa Bárbara D'Oeste	Tratamento Preliminar Provido de Gradeamento, Triturador e Caixa de Areia a ser Implantado a Montante da EEE Olaria no município de Santa Bárbara D'Oeste	1.034.942,58	227.321,09	1.262.263,67	18,01%	3.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
2	Departamento de Água e Esgoto Americana - DAE	Adequação da Estação Elevatória de Esgoto Balneário Salto Grande (EEE 17) e Execução de Nova Linha de Recalque	2.264.890,97	645.320,31	2.910.211,28	22,17%	3.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
3	Prefeitura Municipal de Louveira	Execução do Coletor Tronco do Córrego Pau a Pique	2.060.460,74	520.165,98	2.580.626,72	20,16%	3.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
4	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV	Implantação de Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA I	1.697.622,06	355.256,84	2.052.878,90	17,31%	3.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
TOTAL (R\$)			7.057.916,35	1.748.064,22	8.805.980,57			

QUADRO II – Empreendimento Suplente PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Pleiteado (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	SITUAÇÃO
1	Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas	Reabilitação da Infraestrutura com Substituição de Redes e Ligações de Água no Bairro Vila Pompéia	2.028.202,33	962.019,10	2.990.221,43	32,17%	5.1	APROVADO Aguardando recurso financeiro
TOTAL (R\$)			2.028.202,33	962.019,10	2.990.221,43			